

YACHT CLUBE DA BAHIA

PORTARIA Nº004-2023.

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA
COMISSÃO DISCIPLINAR E PROCEDIMENTO DO
PROCESSO DISCIPLINAR.**

A Diretoria, neste ato representada pelo Comodoro, no uso das atribuições previstas no art. 52, incisos V e XII, do Estatuto Social do Yacht Clube da Bahia;

Considerando que compete à Diretoria manter a disciplinar associativa, aplicando, para as hipóteses de cometimento de qualquer infração prevista no art. 22 do Estatuto Social do Yacht Clube da Bahia, as penalidades relacionadas no mesmo dispositivo estatutário, que devem ser apuradas através de processo disciplinar a ser conduzido, no âmbito da Diretoria, por uma Comissão Disciplinar;

Considerando que foi nomeada, em julho do ano em curso, por meio da Portaria n. 003-2023, a Comissão Disciplinar e Procedimento do Processo Disciplinar;

Considerando que o Diretor Hernani Lopes de Sá Neto declarou-se impedido para atuar no processo disciplinar n. 008/2023, por motivo de foro íntimo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Diretor Fernando da Costa Andrade para atuar no processo disciplinar n. 008/2023, em substituição ao Diretor Hernani Lopes de Sá Neto, nos moldes delineados na Portaria n. 003-2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Salvador - BA, 29 de novembro de 2023.



RICARDO DE ALMEIDA DANTAS
Comodoro